

COMUNICADO AOS USUÁRIOS

A Águas de Sinop, concessionária responsável pelos serviços de abastecimento de água tratada e coleta e tratamento de esgoto do Município de Sinop/MT, informa aos usuários sobre o reajuste tarifário, referente ao período de dezembro/23 a novembro/24, no percentual de 4,87% (quatro inteiros e oitenta e sete centésimos percentuais), sobre a tarifa do serviço público de fornecimento de água, tratamento de esgoto e dos serviços complementares, aprovado pela AGER-Sinop nos termos do Processo Regulatório nº 160/2024, publicado em 04 de fevereiro de 2025.

A nova tarifa entra em vigor a partir de 12 de março de 2025 e incide também sobre a tabela de serviços complementares. Dessa forma, ficam estabelecidas que as tarifas de água e esgoto prestadas pela concessionária Águas de Sinop passam a ser as constantes da tabela a seguir:

ESTRUTURA TARIFÁRIA VIGENTE

CATEGORIAS	CLASSES DE CONSUMO TARIFAS		
	FAIXA (m ³ /mês.econ.)	ÁGUA (R\$/m ³)	ESGOTOS (R\$/m ³)
VULNERÁVEL	Vulnerável-1	0 a 10	R\$ 1,999 R\$ 1,999
	Vulnerável-2	10 a 20	R\$ 2,863 R\$ 2,863
	Vulnerável-3	21 - 30	R\$ 12,857 R\$ 12,857
	Vulnerável-4	Acima de 30	R\$ 16,098 R\$ 16,098
SOCIAL	Social-1	0 a 10	R\$ 2,701 R\$ 2,701
	Social-2	10 a 20	R\$ 3,835 R\$ 3,835
	Social-3	21 - 30	R\$ 12,857 R\$ 12,857
	Social-4	Acima de 30	R\$ 16,098 R\$ 16,098
RESIDENCIAL	R - 1	0 a 10	R\$ 5,402 R\$ 5,402
	R - 2	10 a 20	R\$ 7,671 R\$ 7,671
	R - 3	21 a 30	R\$ 12,857 R\$ 12,857
	R - 4	Acima de 30	R\$ 16,098 R\$ 16,098
COMERCIAL	C - 1	0 a 10	R\$ 11,020 R\$ 11,020
	C - 2	Acima de 10	R\$ 18,313 R\$ 18,313
PÚBLICA	P - 1	0 a 10	R\$ 16,098 R\$ 16,098

P - 2	Acima de 10	R\$ 26,416 R\$ 26,416
INDUSTRIAL	I - 1	0 a 10 R\$ 11,020 R\$ 11,020
I - 2	Acima de 10	R\$ 18,313 R\$ 18,313

Sinop, 11 de fevereiro de 2025.

Eduardo Lana de Paula

Diretor-Presidente da Águas de Sinop

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 43beadff

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar